

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002736-05.2024.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólios de José Ramos, Pedro Ramos e João Ramos Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Benedita Ramos ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração do imóvel situado na Rua Irmãos Albernaz, n.º 151, Vila Costa, Taubaté (SP), CEP 12000-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 03 de junho de 2026.

K-26e27/08

Edital de Citação – Prazo de 30 dias. Processo nº 1000725-50.2024.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da lei etc. FAZ SABER, a quem o presente edital virem, especialmente a RÚBIA CRISTINA VILAS BOAS SIMÕES, CPF 411.352.948-52, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de ANGKOR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., alegando, em síntese, o seguinte: ser credora na quantia de R\$ 12.376,29 (jan/24) referente nota fiscal nº 126.813. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação, por edital, para que tome ciência dos atos e termos da ação proposta e, no prazo de 03 dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de 12.376,29, doze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a parte executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 827, § 1º, do CPC. A parte executada poderá, ainda, no prazo de 15 dias, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado, valer-se do disposto no art. 916 e §§ do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC, sendo que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, conforme art. 916, § 6º, do CPC. Os prazos acima mencionados fluirão após o decurso do prazo deste edital. Não sendo contestada a ação, será o réu considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 15/06/2026.

K-26e27/08

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 101/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Vidros. Abertura em 15/07/2026 às 08h30. **Retificação de publicação:** Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 25/06/2026, sob o título "Penalidade". **Onde se lê:** "De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 65.822/2025, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57, com endereço na Avenida Três, nº 283, Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP 33.203-144, as penalidades de **MULTA** no valor de R\$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais), e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS por 6 (seis) meses** pelos **ATRASOS NAS ENTREGAS das AF's 3847/2025 e 5622/2025**, infração prevista nas **Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra C6, e na Lei 14.133/2021, Artigo 155, VII**". **Leia-se:** "De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 61.822/2025, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57, com endereço na Avenida Três, nº 283, Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP 33.203-144, as penalidades de **MULTA** no valor de R\$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais), e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS por 6 (seis) meses** pelos **ATRASOS NAS ENTREGAS das AF's 3847/2025 e 5622/2025**, infração prevista nas **Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra C6, e na Lei 14.133/2021, Artigo 155, VII**". **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0013345-14.2024.8.26.0577. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: José Julião Gurgel e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 0013345-14.2024.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ROGERIO FERREIRA DA FONSECA**, Brasileiro, Casado, Desempregado, CPF 357.569.518-06, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São José dos Campos**, aos 16 de junho de 2026.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Cosméticas, de Perfumarias, Resinas Sintéticas, Tintas e Vernizes, Adubos, Corretivos e Defensivos Agrícolas, Destilação e Refinação de Petróleo, Materiais Plásticos e Produção de Laminados Plásticos, Matéria Prima para Inseticidas e Fertilizantes, Fabricação de Velas, Pré-refino de Óleos Minerais, Destilação e Engarrafamento de Alcool, Fósforos, Explosivos, Minérios para Fins Industriais, Laminados e Fibras de Vidros, Abrasivos e Fios Sintéticos, Gases para Fins Industriais de Guaratinguetá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TURNOS SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ, CNPJ 48.554.976/0001-32, Rua São Sebastião, 145, Campinho, Guaratinguetá/SP, através de seu Presidente abaixo indicado, pelo presente instrumento, **CONVOCA** os trabalhadores das empresas **BASF S/A CNPJ 48.539.407/0002-07** e **BASF AGRICULTURAL SOLUTIONS LTDA CNPJ 59.844.287/0002-60**, que integram os **TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO E OUTROS TURNOS** para **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS** para votação dos horários e condições do acordo de turnos, visando a manutenção da escala atual ou implementação da escala alternativa, a serem realizadas nos dias **02 e 03 DE JULHO DE 2026**, no horário das 05:00 às 18:00 (ambos os dias), em primeira CONVOCAÇÃO e não havendo quórum, a mesma se dará duas horas após o último horário no mesmo dia com qualquer número de presentes, conforme Estatuto Social. Guaratinguetá, 25 de junho de 2026. Sérgio Ricardo Soares, Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000934-93.2024.8.26.0247 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). HELENA BENTO BOSENBECKER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo se processa uma ação de USUCAPIÃO, requerida por de Pirâmide Atividades Imobiliárias Ltda, tendo por objeto uma área de terras localizada no Município de Ilhabela, na Rua YRAE PEREIRA ARANHA, nº 670, lado esquerdo sentido norte (par) inscrição: 0044.0670.0010. O levantamento foi realizado com base no datum SIRGAS 2000, da rede de referência cadastral do Município de Ilhabela-SP, como segue: Inicia-se a descrição, o vértice P01, de coordenadas N 7.364.099,61m e E 460.486,49m; deste segue confrontando com RUA YRAE PEREIRA ARANHA, lado esquerdo sentido norte (par) com os seguintes azimutes e distâncias: 267°05'19", 40,63m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.364.097,54m e E 460.445,91m; deste deflete a direita confrontando com Alessandra Toggiani, Insc. mun. n.º: 0044.0680.0010, Rua Yrae Pereira Aranha, 600, Bairro: Ilhote, do ponto P01 ao ponto P12, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°21'00", 13,37m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.364.109,38m e E 460.439,70m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°22'07", 15,21m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.364.122,98m e E 460.432,89m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°48'26", 11,49m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.364.133,10m e E 460.427,46m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°05'47", 12,93m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.364.144,73m e E 460.421,81m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°26'11", 27,52m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.364.169,35m e E 460.409,50m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°40'08", 28,38m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.364.194,09m e E 460.395,60m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°07'37", 19,76m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.364.211,39m e E 460.386,06m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°31'02", 16,48m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.364.226,01m e E 460.378,46m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°43'24", 16,69m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.364.240,84m e E 460.370,81m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°17'04", 10,98m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.364.250,56m e E 460.365,70m; deste deflete a direita confrontando com Braemp Brasil Empreendimentos e Participações LTDA, Insc. mun. n.º: 0001.1687.0010, Avenida Brasil, 1.687, Bairro: Ilhote, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°50'03", 22,52m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.364.262,22m e E 460.384,97m; deste deflete a direita confrontando com José Roberto de Souza Moraes, Insc. mun. n.º: 0300.2202.0005, Rua Yrae Pereira Aranha, 510, Bairro: Ilhote, do ponto P13 ao ponto P01, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°45'27", 47,60m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.364.218,16m e E 460.402,98m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°33'08", 17,87m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.364.202,45m e E 460.411,51m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°21'23", 22,80m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.364.181,89m e E 460.421,38m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°13'01", 26,27m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.364.160,85m e E 460.437,11m; deste deflete a direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°07'19", 78,67m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 4.072,88m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 12 de novembro de 2025.

K-26/08



The best of Canadian education for a global future.

Um ensino, INFINITAS possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilingue, a aprovação nacional e internacional está garantida. Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



DO TODDLER AO YEAR 7



Conheça agora



PRONTO PARA MORAR!

TAXA DE JUROS

A PARTIR DE

9,99¹ +

FINANCIAMENTO DIRETO
COM A RIBEIRA

6 MESES DE CONDOMÍNIO GRÁTIS².

MAIS
INFORMAÇÕES:

RIBEIRA.COM.BR

Condomínio Vision Colinas. Incorporadora responsável: Vision Colinas SPE Empreendimento Imobiliário Ltda/CNPJ/ME nº 43.000.842/0001-56. Incorporação registrada sob a matrícula nº 263.953 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Intermediação: Ribeira Vendas e Intermediação Imobiliária Ltda - CREG PJ 026201-3. A imagem apresentada é meramente ilustrativa. As parcelas do financiamento direto terão taxa de juros a partir de 9,99% ao ano - IPCA para as unidades de 2 dormitórios. Consulte unidades participantes. Sujeito a análise crédito. O benefício de condomínio pago pela Ribeira por 6 (seis) meses, está condicionado a aquisição da unidade no valor da tabela vigente no mês. Campanha válida por tempo indeterminado, podendo ser encerrada sem aviso prévio. Material publicitário produzido em Novembro de 2025.